

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR

Reitor da Universidade de Évora Prof. Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora

62 /CAOTPL

ASSUNTO: Petição n.º 103/XI/2.ª iniciativa de Luísa Maria Cardoso Antunes e outros

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.ª que se digne prestar as seguintes informações, essenciais para a apreciação da Petição:

- 1. Quais os procedimentos desenvolvidos pela Universidade de Évora no sentido de ser assegurado o estudo de animais sem recurso a cobaias, nos termos dos artigos 30.º e 40.º da Portaria n.º 1005/92, de 23 de Outubro, que aprova as normas técnicas de protecção dos animais utilizados para fins experimentais?
- 2. Qual o relacionamento existente com os Canis e Gatis Municipais na área de influência dessa instituição?

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no nº 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 1 9 JAN. 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Júlio Miranda Calha)